



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL**

PORTARIA Nº 33/CR, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL CORREGEDOR-REGIONAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições do art. 43 do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 04, de 19/10/2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 21/10/2011, combinado com o art. 2º da aludida Emenda Regimental;

Considerando o disposto na Resolução nº 72/2009-CNJ e na Resolução nº 51/2009-CJF;

Considerando as disposições do Edital de Inscrição de Juiz Federal para substituição no TRF da 5ª Região nº 01, de 28/10/2011, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 04/11/2011;

Considerando o que consta no Feito Avulso nº 01245.0102/2011-09, resolve:

Art. 1º - Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a nova Lista de Juízes Federais convocáveis para o exercício de funções de substituição no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em razão de vacância de cargos ou afastamentos de Desembargadores Federais por prazo não inferior a 30 (trinta) dias, durante o ano de 2012.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 361/CR, de 13 de dezembro de 2011, publicada no Diário Eletrônico Administrativo TRF5 Nº 231.0/2011-Recife-PE, de 15.12.2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Geraldo Apoliano
Corregedor-Regional – em exercício



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

LISTA DE MAGISTRADOS CONVOCÁVEIS, PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO NESTE TRIBUNAL, OBSERVADA A ORDEM DE ANTIGUIDADE, NA FORMA DA EMENDA REGIMENTAL Nº 04, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011, DESTA CORTE REGIONAL.

ORDEM	MAT.	CANDIDATO POR ORDEM DECRESCENTE DE ANTIGUIDADE	LOTAÇÃO ATUAL	INSCRIÇÃO
1º	24	CARLOS REBELO JÚNIOR ¹	5ª VARA/SE	12
2º	28	ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA	1ª VARA/PE	05
3º	39	WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR	2ª VARA/RN	23
4º	50	IVAN LIRA DE CARVALHO	5ª VARA/RN	24
5º	49	ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO	7ª VARA/PE	08
6º	51	HELIO SÍLVIO OUREM CAMPOS	6ª VARA/PE	29
7º	58	NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI	5ª VARA/PE	19
8º	64	LUIS PRAXEDES VIEIRA DA SILVA ²	1ª VARA/CE	10
9º	77	FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO	3ª VARA/PE	02
10º	80	JOANA CAROLINA LINS PEREIRA ³	12ª VARA/PE	17
11º	71	TELMA MARIA SANTOS ⁴	1ª VARA/SE	06
12º	83	CÉSAR ARTHUR CAVALCANTI DE CARVALHO	13ª VARA/PE	14
13º	86	JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI ⁵	19ª VARA/PE	16
14º	95	FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS	6ª VARA/AL	27
15º	96	RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO	7ª VARA/AL	03
16º	98	EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITÃO	4ª VARA/PB	21
17º	108	MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO	3ª VARA/RN	09
18º	101	BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ	16ª VARA/CE	04
19º	113	DANIELLE SOUZA DE A. E SILVA CAVALCANTI	14ª VARA/PE	22
20º	94	NEWTON FLADSTONE BARBOSA DE MOURA	8ª VARA/RN	13
21º	126	CAROLINA SOUZA MALTA	31ª VARA/PE	11
22º	134	CÍNTIA MENEZES BRUNETTA	10ª VARA/RN	18
23º	123	ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU ⁶	12ª VARA/PB	01
24º	125	FLÁVIO ROBERTO FERREIRA DE LIMA ⁷	16ª VARA/PE	25
25º	130	FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER ⁸	26ª VARA/PE	15
26º	137	ANDRÉ DIAS FERNANDES	22ª VARA/CE	26
27º	154	BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO	11ª VARA/PB	07
28º	155	JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO	25ª VARA/CE	20

Vide nota de fim na próxima página.

-
- ¹ **Impedimentos:** 1) Diretor do Foro da JF/SE até 31.03.2013 (Ato nº 00126/2011-GP/TRF5); 2) Membro efetivo da Turma Recursal -JEF/SE até 23.04.2012 (Ato nº 00041/2011-GP/TRF5).
- ² **Impedimento:** Membro efetivo da 1ª Turma Recursal – JEF/CE até 23.04.2012 (Ato nº 00587/2011-GP/TRF5).
- ³ **Impedimentos:** 1) Diretora do Foro da Justiça Federal de 1º Grau/PE até 31.3.2013 (Ato nº 00126/2011-GP/TRF5); 2) Membro efetivo da 2ª Turma Recursal – JEF/PE até 23.04.2012 (Ato nº 00588/2011-GP/TRF5).
- ⁴ **Impedimento:** Membro efetivo da Turma Recursal – JEF/SE até 23.04.2012 (Ato nº 00041/2011-GP/TRF5).
- ⁵ **Impedimento:** Membro efetivo da 1ª Turma Recursal – JEF/PE até 23.04.2012 (Ato nº 00682/2011-GP/TRF5).
- ⁶ **Impedimento:** Membro efetivo da Turma Recursal – JEF/PB até 23.04.2012 (Ato nº 00136/2010- GP/TRF5).
- ⁷ **Impedimento:** Membro efetivo da 1ª Turma Recursal – JEF/PE até 23.04.2012 (Ato nº 00682/2011-GP/TRF5).
- ⁸ **Impedimento:** Membro efetivo da 1ª Turma Recursal – JEF/PE até 23.04.2012 (Ato nº 00682/2011-GP/TRF5).
- 